



MARTINHO
JOSE PEREIRA
SAMPAIO:472
9056

Assinado de forma digital por MARTINHO JOSE PEREIRA
SAMPAIO:4729056
Dados: 2021.05.11 18:01:14 -03'00'

República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.198

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 11 de maio de 2021
Publicação: quarta-feira, 12 de maio de 2021 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 660/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o falecimento da Srª. Tânia Maria Dornelas de Melo, Delegatária Titular do Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Imóveis do Município de Cabedelo (CNS 07.217-3), no dia 13 de abril de 2021; CONSIDERANDO a extinção de sua delegação, conforme art. 39, I, da Lei nº 8.935/1994; CONSIDERANDO que o substituto mais antigo na data da vacância, Sr. Roberto Régio de Melo Andrade, possuía união estável com a anterior delegatária, apresentando, assim, impedimento à sua designação, conforme Provimento CNJ nº 77/2018; CONSIDERANDO que o Sr. Robson Rogério Alexandre Martins, apesar de assegurar ser o segundo substituto mais antigo da serventia, é microempresário, com firma recentemente aberta em seu nome, conforme simples consulta no sítio da Receita Federal; CONSIDERANDO que o detentor de cargo público é proibido por lei de participar como sócio-administrador ou gestor de uma empresa; CONSIDERANDO que o CNJ, no Recurso Administrativo em PCA - Procedimento de Controle Administrativo - 0004821-47.2018.2.00.0000, entendeu ser possível a não indicação do segundo substituto mais antigo, por decisão fundamentada; CONSIDERANDO que no processo administrativo nº 0801497-31.2021.8.15.0731 o Juiz de Direito da 2ª Vara Mista de Cabedelo indicou a Srª. Patrícia Cavicchioli Netto, titular do Serviço Notarial e Registral do Município de Lucena - PB, como interina do Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Imóveis do Município de Cabedelo (CNS 07.217-3); CONSIDERANDO que a pessoa indicada pelo Juízo a quo para assumir a interinidade é Delegatária regularmente aprovada em concurso público, Titular do Serviço Notarial e Registral do Município de Lucena - PB, que pertence à Comarca de Cabedelo, demonstrando, assim, ser uma adequada escolha para ficar à frente da serventia vaga; CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021050446 e com fundamento na Lei nº 8.935/94, na Lei Estadual nº 6.402/96, no Código de Normas Extrajudicial da CGJ-PB e no Provimento CNJ nº 77/2018, RESOLVE: Art. 1º Designar a Srª. Patrícia Cavicchioli Netto como interina do Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cabedelo (CNS 07.217-3), devendo permanecer à frente da administração do serviço, de forma precária e provisória, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou novo interino Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, assinado e datado digitalmente. **DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES** - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

PORTARIA GAPRE Nº 690/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021.050.698; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **IVNA MOZART BEZERRA**, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar da 2ª Circunscrição, para realizar, de forma híbrida ou remota, o tradicional casamento civil coletivo, no dia 12 de junho de 2021, na unidade judiciária de Campina Grande. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de maio de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 691/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021.049.693; RESOLVE: Art. 1º Designar, a partir do dia 11.05.2021, o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ JACKSON GUIMARÃES**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Alagoa Grande, exercer o cargo de Coordenador do Centro Judiciário de

Solução de Conflitos – CEJUSC, da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 11 de maio de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES** - Presidente



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

PROVIMENTO CGJ/TJPB Nº 79, DE 11 DE MAIO DE 2021. Revoga os incisos I e II do art. 581, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba (CNECGJ), bem como altera a redação do caput do referido artigo e dá outras providências. O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições dispostas no art. 25 da Lei de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar nº 96/2010); CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV do art. 94 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba; CONSIDERANDO que a atribuição do gerenciamento administrativo e financeiro dos serviços extrajudiciais de notas e de registro aos oficiais de registro e tabeliães não os isenta da fiscalização e normatização pelo Poder Judiciário; CONSIDERANDO que o provimento é ato de caráter normativo e tem a finalidade de regulamentar, esclarecer ou interpretar a aplicação de dispositivos gerais; CONSIDERANDO a necessidade de constante aprimoramento e revisão do Código de Normas Extrajudicial desta Corregedoria-Geral de Justiça (CNECGJ); CONSIDERANDO a flexibilização nos requerimentos de habilitação de casamento por estrangeiro refugiado, a fim de uniformizar o entendimento administrativo, perante os Registradores de Pessoas Naturais do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Pedido de providências nº 0000768-43.2017.8015.1001, com objetivo de assegurar a flexibilização dos requerimentos de habilitação de casamento por estrangeiro refugiado, a fim de uniformizar o entendimento administrativo, perante os Registradores de Pessoas Naturais do Estado da Paraíba; RESOLVE: Art. 1º. Revogar os incisos I e II do art. 581, do CNECGJ, bem como alterar a redação do caput do referido artigo, o qual passará a adotar a seguinte redação: Art. 581. Os estrangeiros poderão fazer a prova da idade, estado civil e filiação por cédula especial de identidade ou passaporte que deve estar com o prazo do visto não expirado, atestado consular ou certidão de nascimento traduzida e registrada por Oficial de Registro de Títulos e Documentos, e prova de estado civil e filiação por declaração de testemunhas ou atestado consular. Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data da publicação. Publique-se. Registre-se. Efetuem-se as modificações no CNECGJ disponível no sítio eletrônico deste órgão censor. João Pessoa, 11 de maio de 2021. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Corregedor-Geral de Justiça.

Errata - Onde se lê: "PROVIMENTO CGJ/TJPB nº 01/2021", publicado no Diário da Justiça do dia 25 de fevereiro de 2021, **leia-se** "PROVIMENTO CGJ/TJPB nº 76". - **Onde se lê:** "PROVIMENTO Nº 2, 29 DE ABRIL DE 2021" publicado no Diário da Justiça do dia 30 de abril de 2021 **leia-se** "PROVIMENTO CGJ/TJPB Nº 77". - **Onde se lê:** "PROVIMENTO Nº 3, 29 DE ABRIL DE 2021" publicado no Diário da Justiça do dia 30 de abril de 2021, **leia-se** "PROVIMENTO CGJ/TJPB Nº 78" - Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Corregedor-Geral de Justiça.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ INTERESSADO: 2021040918

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(Presidente)
Des. Maria das Graças Morais Guedes
(Vice-Presidente)
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. José Aurélio da Cruz
(Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva
(Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(Presidente)
Des. Maria das Graças Morais Guedes
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

MEMBROS EFETIVOS

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. João Benedito da Silva
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SUPLENTE

Des. Carlos Martins Beltrão Filho
(1º suplente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
(2º suplente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. João Alves da Silva
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Desª Maria das Graças Morais Guedes (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Presidente)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva (Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:
Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h